



Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 1112
Horário: 14:50
28 SET. 2017
<i>Salme</i> Assinatura

Indicação nº: 505 /2017

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto e a Secretaria competente, a viabilidade de elaboração de um Projeto para **implantação de escola de tempo integral (ETI) no Município de Cordeiro.**

Justificativa:

O pedido para elaboração de Projeto, de escola de tempo integral (ETI) no Município de Cordeiro, é um desejo de grande número de munícipes. Esta indicação vem de encontro aos interesses dos jovens de nosso município, preparando-os, para atender ao grande desenvolvimento local. Neste novo modelo de escola de tempo integral, a jornada pode ser de oito horas e meia no ensino fundamental e de nove horas e meia no ensino médio incluindo três refeições diárias. A estrutura contará com: salas temáticas de português, matemática, história, arte, geografia, além de salas de leitura e informática. Na matriz curricular, os alunos terão orientação de estudos, prática de ciências, preparação acadêmica para o mercado de trabalho e auxílio na elaboração de um projeto de vida que consiste em um planejamento para o seu futuro profissional.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 28 de Setembro de 2017


Robson Pinto da Silva
Vereador